

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação do(a) participante se faz necessária para a realização de uma ação correlata no âmbito do Ciclo XXVII do Programa TUSP de Leituras Públicas, promovido pelo Teatro da Universidade de São Paulo (TUSP). Trata-se de uma iniciativa que visa ampliar o acesso ao repertório dramático nacional e internacional, bem como fomentar a formação de público e a reflexão crítica sobre as artes cênicas.

A ação em questão exige a atuação de profissional com competências específicas, alinhadas às demandas conceituais e operacionais do programa, como leitura dramática, mediação cultural, pesquisa dramática e/ou realização de oficinas e debates com o público. A participação deste(a) colaborador(a) contribuirá diretamente para a qualidade e a efetividade da atividade, além de garantir a diversidade de vozes e perspectivas artísticas no processo.

Considerando a singularidade do Ciclo XXVII e seu caráter formativo e artístico, a contratação proposta justifica-se pela expertise do(a) profissional envolvido(a) e pela necessidade de assegurar o cumprimento dos objetivos pedagógicos e culturais do programa, conforme planejamento aprovado pela coordenação do TUSP.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Esta atividade está prevista no plano de contratação anual, conforme DFD 252/2024.

III - Requisitos da contratação.

Para a atuação como educador musical na ação correlata ao Programa TUSP de Leituras Públicas – Ciclo XXVII, a profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Formação Acadêmica

Graduação completa ou em andamento em Música, Licenciatura em Educação Musical ou áreas afins;

Serão valorizados cursos de extensão ou especialização em educação musical, pedagogia do som ou formação artística.

2. Experiência Profissional

Experiência comprovada em práticas de educação musical voltadas à mediação cultural, oficinas, vivências ou projetos com foco em leitura dramática, teatro ou literatura;

Desejável experiência prévia com grupos diversos, especialmente em contextos de mediação cultural ou artística junto a instituições públicas, coletivos culturais ou programas educativos.

3. Habilidades Técnicas e Artísticas

Capacidade de planejar e conduzir atividades musicais integradas com ações de leitura dramática e teatro;

Habilidade com instrumentos musicais (voz, percussão, cordas ou outros), com foco em práticas colaborativas;

Conhecimento em trilhas sonoras experimentais ou composição colaborativa será considerado diferencial.

4. Perfil Colaborativo

Facilidade de comunicação e trabalho em equipe multidisciplinar;

Comprometimento com os princípios do Programa TUSP, especialmente no que se refere à democratização do acesso à arte e à promoção do pensamento crítico por meio das leituras públicas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será contratado um profissional na área de educação musical para realização de uma atividade nos dias 07 e 08 de julho de 2025, fazendo parte da programação do Ciclo XXVII do Programa TUSP de Leituras Públicas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O valor de R\$ 1.500,00, oferecido para esta atividade esta dentro dos preços praticados no mercado

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é R\$ 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais).

Esta despesa deverá onerar a dotação orçamentária 093.058.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Será contratado um profissional na área de educação musical para realização de uma atividade nos dias 07 e 08 de julho de 2025, fazendo parte da programação do Ciclo XXVII do Programa TUSP de Leituras Públicas.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Nesta contratação não haverá parcelamento, pois a demanda consiste em um único item.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação de um educador musical para o Ciclo XXVII do Programa TUSP de Leituras Públicas visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros:

A previsão de custos está adequada ao orçamento do programa, evitando desperdícios e maximizando o retorno do investimento público.

O educador musical atuará de forma integrada com as equipes de direção, atores e participantes, promovendo um ambiente colaborativo que potencializa o desenvolvimento artístico e pedagógico.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os funcionários da área artística do TUSP estão capacitados para adotar todas as medidas necessárias para realização do evento Ciclo XXVII do Programa TUSP de Leituras Públicas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade - Palestrante.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é quase inexistente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a natureza e os objetivos do Ciclo XXVII do Programa TUSP de Leituras Públicas, cuja proposta é fomentar o diálogo entre diferentes linguagens artísticas, promover a formação de público e ampliar o acesso a reflexões críticas sobre o teatro e suas intersecções com outras áreas do conhecimento, entende-se como plenamente adequada e justificada a contratação de um palestrante com formação e atuação na área da educação musical.

A participação de um educador musical no referido Ciclo contribui de forma significativa para a ampliação dos horizontes interpretativos das leituras públicas encenadas, favorecendo a interdisciplinaridade e enriquecendo a experiência estética e formativa do público participante. Tal inserção está em consonância com os princípios que norteiam o programa, especialmente no que tange à valorização de abordagens críticas e transversais sobre o fazer artístico contemporâneo. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta atende de maneira pertinente à necessidade institucional, sendo compatível com os objetivos culturais, educativos e formativos do Programa TUSP de Leituras Públicas, além de estar alinhada às diretrizes de promoção da arte e da cultura no âmbito universitário.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 97BH-UAD5-EWSQ-LHAI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/97BH-UAD5-EWSQ-LHAI>

Luiz Fernando Ramos

Nº USP: 2098240

Data: 04/06/2025 19:01